

Deliberação n.º 55/Eleições Legislativas/2021

Plenário de 17 de março de 2021

Assunto: Entrega dos envelopes contendo o voto antecipado aos Presidentes das mesas das assembleias de voto.

A Comissão Nacional de Eleições deliberou, por unanimidade dos seus membros, nos termos que se segue:

A entrega dos boletins de voto antecipado prevista no art. 214º/8 do CE, pode ser feita na véspera das eleições, durante o ato de entrega dos boletins de voto e das urnas aos presidentes de cada mesa de assembleia de voto, mediante a assinatura de um termo de recebimento, devendo também serem considerados todos os votos que sejam recebidos até às 07:00 horas do dia da realização das eleições, na mesa da assembleia de voto.

Pelos Membros da CNE,

Maria do Rosário Lopes Pereira Gonçalves

Amadeu Luiz António Barbosa

Elba Helena Rocha Pires

Cristina Maria Neves de Sousa Nobre Leite

Arlindo Tavares Pereira